Município de Nova Veneza – GO. **Pregão Presencial nº 43/2026**. O Município de Nova Veneza – GO faz saber aos interessados que realizará no dia 24 de novembro de 2026, às 09:00 horas, em sua sede na Avenida Vereador José Francisco da Silva, nº 72, Centro, Nova Veneza – GO, licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando contratação de empresa para o fornecimento de refeição pronta tipo marmitex, com peso líquido mínimo de 700 g por unidade, composta por arroz, feijão, guarnição, salada e duas porções de carnes distintas em cada marmita, acompanhada de talheres descartáveis e guardanapo, incluindo embalagem, preparo, acondicionamento, transporte e entrega nos locais indicados pela Prefeitura Municipal. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.novaveneza.go.gov.br. Nova Veneza – GO, 19/10/2026. Andrea Vargas de Souza Borges – Pregoeira (Decreto 40/2024).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2026

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **25/11/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor valor POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e sob demanda de equipamentos, insumos, materiais e produtos de higiene e limpeza, visando atender às necessidades operacionais do Poder Executivo e dos demais órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Abadia de Goiás/GO.** Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 09 de novembro 2026

Luciene Tereza da Costa
Agente de Contratação

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90011/2026 (Republicação)
(Nº COMPRASNET: 926726-64/2026)

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 26 de Novembro de 2026 às 09:00h** pelo sítio (www.gov.br/compras). Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.** Processo nº **00000.003636.2026-51**. O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio www.goiania.go.leg.br, www.gov.br/pncp ou para retirada na sala da Diretoria de Compras e Licitações **-** Avenida Goiás nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO-CEP: 74063-010, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br. Goiânia, 09 de novembro de 2026.

Pierry Flôres de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS - MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **27 DE NOVEMBRO DE 2026**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuário padrão assistencial, translado e execução de funerais de pessoas de baixa renda do Município de Hidrolândia-GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd2@gmail.com . Hidrolândia/GO, 09 de Novembro de 2026.

Maria Luiza Fernandes de Souza – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a **REPUBLICAÇÃO** para realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n° 028/2026-SRP**, MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de plantas, adubos, insumos agrícolas, e mudas de forração, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cidade Ocidental. O certame acontecerá no dia **24/11/2026 às 09h00**. A republicação decorre da retificação da parametrização do certame na plataforma BLL, a fim de adequar as condições de participação dos itens 7, 8 e 9 às disposições previstas no edital, que estabelecem a ampla concorrência para esses itens. Em razão disso, ficam reabertos os prazos para apresentação das propostas, devendo os interessados observar as novas datas e condições estabelecidas no edital republicado. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site oficial do Município (www.cidadeocidental.go.gov.br), na plataforma do provedor (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com. **Gilberto Monteiro – Secretário de Compras, Licitação e Contratos**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico, SITTRINDE/GO, CNPJ: 02.654.735/0001-64, em conformidade com o Estatuto Social da entidade, com o Acordo firmado no ATOrd-0001184.96.2024.5.10.0017 e decisão do STF (ARE 1018459, Tema 935 com repercussão geral), convoca todos os trabalhadores representados por este Sindicato, empregados da empresa Conecta Via Sul Mobilidade LTDA, CNPJ 35.661.367/0001-30, trabalhadores associados e não associados ao Sindicato, com direito a voz e voto na base territorial do SITTRINDE: (Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás e Vila Boa), para participarem de assembleia geral a ser realizada no endereço, Rua Padre Rosa Quadra 32, Lote 24, Setor Aeroporto, CEP 72.801-143, Luziânia GO, no dia 13/11/2026 às 16h00m em 1ª convocação, e em não havendo quórum, às 16h30m em 2ª e última convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) autorização para o Sindicato negociar e firmar Acordo Coletivo de Trabalho para ter vigência de agosto de 2.026 a julho 2.027;
b) apreciação e discussão de proposta de aprovar custeio em favor do Sindicato (SITTRINDE), a constar nos instrumentos coletivos de trabalho para o anuênio de 2026 a 2027 a ser descontado diretamente em folha de pagamento;
c) autorização para propositura de mediação RPP no TRT18, MPT, SRTE-GO, e dissídio coletivo em caso de frustrarem as negociações.

Luziânia, 09 de novembro de 2.026.

Jaidson Ferreira de Morais - Presidente SITTRINDE

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Uruana
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 030/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados, licitação para à aquisição parcelada de leites especiais e materiais, visando o atendimento de aviamento de receitas e pedidos, objetivando o atendimento de crianças e demais pacientes beneficiários de Mandado Judicial, de Requisição do Ministério Público e os de parecer social que necessitam de uso de nutrição especial diário, conforme Plano de Trabalho n.º 202600042004696, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA DE ABERTURA: **25 de novembro de 2026, horário: 08:45 horas**. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br. Uruana - GO, 09 de novembro de 2026. Lucas Batista Dutra (Gestor Municipal).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13779/2026

O MUNICÍPIO DE AMERICANO DO BRASIL/GO comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 017/2026, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, com critério de julgamento de menor preço por item e modo de disputa aberto, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de toners, cilindros, cartuchos, chips de manutenção e refis de tinta para impressoras e multifuncionais, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Executivo Municipal, do FMS, do FMAS e do FME de Americano do Brasil/GO, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão: 24/11/2026, às 09h00min (horário de Brasília). Portal: https://bllcompras.com/. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, no horário de expediente das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no site oficial https://americanodobrasil.go.gov.br/ e na plataforma https://bllcompras.com/.

Americano do Brasil/GO, 09 de novembro de 2026.
ANTÔNIO DE ALMEIDA PINA
Agente de Contratação/Pregoeiro

JUSTIÇA ARBITRAL 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL RECLAMAÇÃO Nº: 005329/26 **1º RECLAMANTE:** Loteamento de Chacaras Recanto do Lago Ltda. CPF/CNPJ: 38.367.939/0001-61 ENDEREÇO: Alameda dos Buritis nº408, Ed. Buriti Center - Setor Central - Goiânia-GO - CEP:74.015-080 **REPRESENTANTE:** Dra. Juliana Aparecida Moreira Gonçalves OAB-GO 33653 Dra. Arlete Carneiro OAB-GO 32392 Dra. Sandra Germana N. O. Lima OAB-GO 9974 **1º RECLAMADO:** Frederico Assis Vinhal CPF/CNPJ: 937.487.441-53 ESTADO CIVIL: Solteiro(a) PROFISSÃO: Comerciante ENDEREÇO: Rua Francisco J. Ribeiro, quadra 02, lote 1,Sala 2 - Conjunto Uirapuru - Senador Canedo-GO - CEP:74.390-663 **NATUREZA**: Ação de Cobrança C/C Rescisão Contratual **VALOR DA CAUSA**: R$ 8.562,14(Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quatorze Centavos) O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Frederico Assis Vinhal**, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Loteamento de Chácaras Recanto do Lago Ltda.**, na audiência de conciliação, designada para o dia **15 de dezembro de 2026 às 09:00 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 09 de novembro de 2026. Goiânia, 09 de novembro de 2026. **Giovana Ferro Moraes Gerente 2CCA – GO Gerado em 09/11/2026 10:01 Pag. 1**

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1433/2026 - O **MUNICÍPIO DE VARJÃO**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO o procedimento licitatório referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE VARJÃO/GO. Após a conclusão dos procedimentos legais e administrativos, foi adjudicado o Lote 01 em favor da empresa QUEIROZ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.879.785/0001-36, pelo valor total de R$ 642.700,89 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos reais e oitenta e nove centavos). Varjão/GO, 28 de setembro de 2026.

ALEXANDRE GONÇALVES ROSA Agente de Contratações/Pregoeiro.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Inexigibilidade n° 015/2026. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MOSSÂMEDES. **CONTRATADA**: JOSÉ MARIA ALVES DA CRUZ. **OBJETO**: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência referente ao Contrato de Locação de Imóvel, destinado ao cumprimento de acordo judicial decorrente da composição amigável e definitiva da controvérsia existente nos autos nº 0027097-88.2015.8.09.0109, vinculado ao Processo Administrativo nº 1314/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31/12/2026 a 31/12/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.04.122.401.2.005.3.3.90.36.

WÂNDDERSON ALVES BATISTA DE OLIVEIRA - Agente de Contratação

DATA TRAFFIC S/A
CNPJ: 01.175.068/0001-74
NIRE 5230000805-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
63ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da ***DATA TRAFFIC S/A,*** convoca os Senhores Acionistas, pelo presente Edital, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do Artigo 123 da Lei n.º 6.404 de 15/12/1976, para apreciar e deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, de conformidade com o exarado nos Artigos 132 e 135 também da citada Lei, que será realizada no dia **26 de novembro de 2026, às 14h00 para a primeira convocação e 14h30 para a segunda, com término previsto para às 16h00,** com sede da empresa situada na Avenida Primeira Avenida, SN, Quadra 1-B, Lotes 4/5, Condomínio Empresarial Village, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74934-600, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1. Atualização dos processos Judiciais;
2. Apresentação pela Diretoria Executiva, de forma resumida, do Planejamento Estratégico e orçamento para o triênio 2027, 2028 e 2029;
3. Projeção de Fluxo de Caixa com a DRE projetada até dezembro de 2027;
4. Acompanhamento dos Projetos em andamento, posição atual, desempenho e projeções relativas aos investimentos;
5. Outros assuntos.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Empresa, no endereço acima citado, os documentos a que se refere o Artigo 135 da Lei n.º 6.404/1976.

Aparecida de Goiânia-GO, 10 de novembro de 2026.

via e-mail
JACI DE ALMEIDA CASTRO
Presidente do Conselho de Administração

GUARIGLIA LEILOEIRO OFICIAL

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

BANCO TRICURY

ANTÔNIO LUIZ GUARIGLIA, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 415, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **BANCO TRICURY S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 57.839.805/0001 - 40, com sede na Avenida Paulista, nº 37, 17º andar, conjunto 171, Bela Vista, São Paulo/SP, 01311-000, nos termos da Cédula de Crédito Bancário – Mútuo 050/2025, emitida em 18/11/2025, pela empresa **PAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** (CNPJ/MF nº 13.055.508/0001-39) e do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária vinculado à mesma Cédula, no qual figuram como Fiduciante, a empresa **SPE GOYES INCORPORADORA LTDA.** (CNPJ/MF nº 21.511.053/0001-47), levará a **PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **25 de novembro de 2026, às 10:30 horas,** à Rua Vereador Geraldo Nogueira da Silva, nº 3501 – Bairro do Grama - Caçapava/SP**,** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), o imóvel constituído por um **apartamento de nº 3302 , vagas de garagem de nº 176 e 177 e escaninho de nº 52 , do condomínio denominado `` INFINITY RESIDENCE ´´, com 232,40 m2 de área privativa do apartamento, 23,04 m2 de área privativa das vagas de garagens, 2,46 m2 de área privativa do escaninho, 94,98 m2 de área comum, perfazendo uma área total de 352,88 m2**, com propriedade consolidada em nome do credor fiduciário. O imóvel é objeto da matrícula 116.468 (CNM 026054.2.0116468-88) do 4º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia/GO. O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia/GO sob nº 203.057.0207.0071. Obs.: 1) O Banco não responderá pela evicção de direito; 2)O imóvel encontra – se ocupado, desocupação por conta do adquirente; 3)Eventuais débitos de IPTU, condomínio, taxas, laudêmio e concessionárias, mesmo que anteriores à arrematação, serão de responsabilidade do arrematante; 4)Todos os custos de aquisição, incluindo escritura, registros, ITBI, inclusive laudêmio, serão de responsabilidade do arrematante; 5)Caso necessário qualquer procedimento de descontaminação do meio ambiente, será responsabilidade do arrematante; 6) O arrematante deverá pagar o valor da arrematação e a comissão do leiloeiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após o encerramento de cada leilão; 7) O pagamento ao Banco deverá ser somente via TED e ao Leiloeiro via PIX, nas respectivas contas a serem informadas, não sendo admitida outra forma de pagamento. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **27 de novembro de 2026,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.800.000,00** (um milhão cento e oitocentos mil reais). O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição. O direito de preferência na aquisição do imóvel poderá ser exercido até a realização dos leilões, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo o fiduciante apresentar manifestação formal do interesse ao leiloeiro e fazer o devido pagamento, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), acrescido da comissão do leiloeiro equivalente a 5,0% (cinco por cento) desse valor, antes da realização dos mesmos. Caso ambos (interesse e pagamentos) não ocorram anteriormente a qualquer dos leilões, o eventual arrematante será declarado vencedor. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental e registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação da construção, que correrá por conta do arrematante. Caso haja arrematante, tanto em primeiro quanto em segundo leilão, ou mesmo seja exercido o direito de preferência pelo fiduciante, a escritura de venda e compra deverá ser firmada em até 60 dias da data do leilão. Caso a escritura não seja outorgada dentro desse prazo, por culpa exclusiva do arrematante ou do fiduciante que exerceu o direito de preferência, o mesmo ficará sujeito a multa diária de R$ 10.000,00 (dez mil reais), além de responsável por todos os impostos e taxas inerentes ao imóvel desde a data da arrematação. No caso de falta de pagamento da arrematação ou desistência motivada do arrematante, será considerado vencedor o segundo maior lance e assim sucessivamente, sendo certo que, do inadimplente, será cobrada uma multa de 15% (quinze por cento) do valor da arrematação em favor do Credor Fiduciário e de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, sem prejuízo às demais sanções aplicadas pelo poder judiciário, além da inclusão nos serviços de proteção ao crédito. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Leilão Presencial e On Line**.

Para mais informações - tel.: (12) 3654-1000 | Endereço Eletrônico: WWW.GUARIGLIALEILOES.COM.BR | ANTÔNIO LUIZ GUARIGLIA – LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 415

Edital de notificação constitutiva em mora com prazo de 30(trinta) dias A empresa Confiança Empreendimentos Imobiliários LTDA. pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ n° 07.023.615/0001-82, com sede na cidade de Anápolis /GO à Rua 7 de Setembro n° 653 - Centro, tendo em vista a inadimplência dos contratos de compromisso de compra e venda, bem como a impossibilidade de notificação pessoal dos adquirentes, em virtude do mesmo estar em local incerto e não sabido, serve-se do presente instrumento para notificar e constituir em mora as pessoas abaixo relacionadas, para que no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, compareçam ao escritório da empresa Confiança Empreendimentos Imobiliários LTDA. sito à Rua 7 de Setembro n° 653 - Centro, à cidade de Anápolis/GO, em horário comercial, a fim de regularizar a situação contratual. Informamos ainda que o não comparecimento no prazo fixado neste edital será considerado como desinteresse do adquirente na solução do problema, ensejando a imediata e incondicional rescisão do contrato de compromisso de compra e venda, por falta de pagamento, sem mais nenhum aviso, e retomada do imóvel. Relação de contratos

Nome	LUCIMEIRE BERNARDES SILVESTRE	RG	4725004 SPTC/GO	CPF	005.952.981-41
Loteamento	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PETIT TRIANON	LOTE	004	QUADRA	06
Nome	ALINNY FAIHANNY RODRIGUES MONTEIRO PRATES	RG	5882847 SSP/GO	CPF	041.041.591-07
Loteamento	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERSALHES I	LOTE	019	QUADRA	10
Nome	VALTAMIRES NERIS BORGES	RG	4940204 DGPC/GO	CPF	014.654.151-06
Loteamento	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERSALHES I	LOTE	010	QUADRA	13
Nome	ADRIANO SOARES SILVA	RG	4521996 SPTC/GO	CPF	004.983.821-09
Loteamento	CONDOMÍNIO ENCANTO DAS ÁGUAS I	LOTE	013	QUADRA	03
Nome	ELIANE BATISTA DO NASCIMENTO	RG	200400932 SESC/MA	CPF	402.366.923-72
Loteamento	CONDOMÍNIO ENCANTO DAS ÁGUAS I	LOTE	018	QUADRA	04
Nome	ZARI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	RG	- X -	CNPJ	47.347.678/0001-09
Loteamento	CONDOMÍNIO ENCANTO DAS ÁGUAS I	LOTE	002	QUADRA	14
Nome	RAQUEL SANGLARD ALVES	RG	110273109 SEPC/RJ	CPF	072.346.777-39
Loteamento	CONDOMÍNIO ENCANTO DAS ÁGUAS II	LOTE	006	QUADRA	25
Nome	VALDIVINO MEDEIROS DOS SANTOS	RG	1103060750 EB/DF	CPF	024.934.961-24
Loteamento	RES. CAMPOS DO JORDÃO	LOTE	017	QUADRA	02
Nome	EMERSON CONCEIÇÃO DE ASSIS	RG	7047580 PC/PA	CPF	024.592.682-89
Loteamento	RES. CAMPOS DO JORDÃO	LOTE	009	QUADRA	07
Nome	VANESSA ALVES DE LIMA ALEXANDRINO	RG	5309461 SPTC/GO	CPF	029.884.621-78
Loteamento	RES. CAMPOS DO JORDÃO	LOTE	017	QUADRA	12
Nome	ALANA DOS SANTOS MONTEIRO	RG	6252761 SSP GO	CPF	703.198.871-38
Loteamento	RES. CAMPOS DO JORDÃO	LOTE	010	QUADRA	16
Nome	JEOZADAQUE SANTOS DE OLIVEIRA ANDRADE	RG	1540342158 SSP BA	CPF	041.644.001-02
Loteamento	RES. CAMPOS DO JORDÃO	LOTE	015	QUADRA	26
Nome	JUNIO RODRIGUES FAGUNDES	RG	5847784 SSP/GO	CPF	701.227.341-06
Loteamento	RES. CAMPOS DO JORDÃO	LOTE	016	QUADRA	28
Nome	ANDERSON ALEXANDRE SANTOS	RG	4031753 DGPC/GO	CPF	855.700.951-87
Loteamento	RESIDENCIAL CEREJEIRAS II ETAPA	LOTE	010	QUADRA	03

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

GUARIGLIA LEILOEIRO OFICIAL

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

BANCO TRICURY

ANTÔNIO LUIZ GUARIGLIA, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 415, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **BANCO TRICURY S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 57.839.805/0001 - 40, com sede na Avenida Paulista, nº 37, 17º andar, conjunto 171, Bela Vista, São Paulo/SP, 01311-000, nos termos da Cédula de Crédito Bancário – Mútuo 051/2025, emitida em 18/11/2025, pela empresa **PAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** (CNPJ/MF nº 13.055.508/0001-39) e do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária vinculado à mesma Cédula, no qual figuram como Fiduciante, a empresa **SPE GOYES INCORPORADORA LTDA.** (CNPJ/MF nº 21.511.053/0001-47), levará a **PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **25 de novembro de 2026, às 11:00 horas,** à Rua Vereador Geraldo Nogueira da Silva, nº 3501 – Bairro do Grama - Caçapava/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), o imóvel constituído por um **apartamento de nº 2902 , vagas de garagem de nº 195 e 195A e escaninho de nº 38 , do condomínio denominado `` INFINITY RESIDENCE ´´, com 232,40 m2 de área privativa do apartamento, 23,04 m2 de área privativa das vagas de garagens, 4,10 m2 de área privativa do escaninho, 95,47 m2 de área comum, perfazendo uma área total de 355,01 m2**, com propriedade consolidada em nome do credor fiduciário. O imóvel é objeto da matrícula 116.464 (CNM 026054.2.0116464-03) do 4º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia/GO. O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia/GO sob nº 203.057.0207.0063 . Obs.: 1) O Banco não responderá pela evicção de direito; 2)O imóvel encontra – se ocupado, desocupação por conta do adquirente; 3)Eventuais débitos de IPTU, condomínio, taxas, laudêmio e concessionárias, mesmo que anteriores à arrematação, serão de responsabilidade do arrematante; 4)Todos os custos de aquisição, incluindo escritura, registros, ITBI, inclusive laudêmio, serão de responsabilidade do arrematante; 5)Caso necessário qualquer procedimento de descontaminação do meio ambiente, será responsabilidade do arrematante; 6) O arrematante deverá pagar o valor da arrematação e a comissão do leiloeiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após o encerramento de cada leilão; 7) O pagamento ao Banco deverá ser somente via TED e ao Leiloeiro via PIX, nas respectivas contas a serem informadas, não sendo admitida outra forma de pagamento. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **27 de novembro de 2026,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.800.000,00** (um milhão cento e oitocentos mil reais). O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição. O direito de preferência na aquisição do imóvel poderá ser exercido até a realização dos leilões, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo o fiduciante apresentar manifestação formal do interesse ao leiloeiro e fazer o devido pagamento, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), acrescido da comissão do leiloeiro equivalente a 5,0% (cinco por cento) desse valor, antes da realização dos mesmos. Caso ambos (interesse e pagamentos) não ocorram anteriormente a qualquer dos leilões, o eventual arrematante será declarado vencedor. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental e registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação da construção, que correrá por conta do arrematante. Caso haja arrematante, tanto em primeiro quanto em segundo leilão, ou mesmo seja exercido o direito de preferência pelo fiduciante, a escritura de venda e compra deverá ser firmada em até 60 dias da data do leilão. Caso a escritura não seja outorgada dentro desse prazo, por culpa exclusiva do arrematante ou do fiduciante que exerceu o direito de preferência, o mesmo ficará sujeito a multa diária de R$ 10.000,00 (dez mil reais), além de responsável por todos os impostos e taxas inerentes ao imóvel desde a data da arrematação. No caso de falta de pagamento da arrematação ou desistência motivada do arrematante, será considerado vencedor o segundo maior lance e assim sucessivamente, sendo certo que, do inadimplente, será cobrada uma multa de 15% (quinze por cento) do valor da arrematação em favor do Credor Fiduciário e de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, sem prejuízo às demais sanções aplicadas pelo poder judiciário, além da inclusão nos serviços de proteção ao crédito. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Leilão Presencial e On Line**.

Para mais informações - tel.: (12) 3654-1000 | Endereço Eletrônico: WWW.GUARIGLIALEILOES.COM.BR | ANTÔNIO LUIZ GUARIGLIA – LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 415

GUARIGLIA LEILOEIRO OFICIAL

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

BANCO TRICURY

ANTÔNIO LUIZ GUARIGLIA, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 415, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **BANCO TRICURY S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 57.839.805/0001 - 40, com sede na Avenida Paulista, nº 37, 17º andar, conjunto 171, Bela Vista, São Paulo/SP, 01311-000, nos termos da Cédula de Crédito Bancário – Mútuo 052/2025, emitida em 18/11/2025, pela empresa **PAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** (CNPJ/MF nº 13.055.508/0001-39) e do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária vinculado à mesma Cédula, no qual figuram como Fiduciante, a empresa **SPE GOYES INCORPORADORA LTDA.** (CNPJ/MF nº 21.511.053/0001-47), levará a **PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **25 de novembro de 2026, às 11:30 horas,** à Rua Vereador Geraldo Nogueira da Silva, nº 3501 – Bairro do Grama - Caçapava/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), o imóvel constituído por um **apartamento de nº 702 , vagas de garagem de nº 43 e 43A e escaninho de nº 07 , do condomínio denominado `` INFINITY RESIDENCE ´´, com 232,40 m2 de área privativa do apartamento, 23,04 m2 de área privativa das vagas de garagens, 2,12 m2 de área privativa do escaninho, 97,18 m2 de área comum, perfazendo uma área total de 354,74 m2**, com propriedade consolidada em nome do credor fiduciário. O imóvel é objeto da matrícula 116.432 (CNM 026054.2.0116432-02) do 4º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia/GO. O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia/GO sob nº 203.057.0207.0019 . Obs.: 1) O Banco não responderá pela evicção de direito; 2)O imóvel encontra – se ocupado, desocupação por conta do adquirente; 3)Eventuais débitos de IPTU, condomínio, taxas, laudêmio e concessionárias, mesmo que anteriores à arrematação, serão de responsabilidade do arrematante; 4)Todos os custos de aquisição, incluindo escritura, registros, ITBI, inclusive laudêmio, serão de responsabilidade do arrematante; 5)Caso necessário qualquer procedimento de descontaminação do meio ambiente, será responsabilidade do arrematante; 6) O arrematante deverá pagar o valor da arrematação e a comissão do leiloeiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após o encerramento de cada leilão; 7) O pagamento ao Banco deverá ser somente via TED e ao Leiloeiro via PIX, nas respectivas contas a serem informadas, não sendo admitida outra forma de pagamento. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **27 de novembro de 2026,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.800.000,00** (um milhão cento e oitocentos mil reais). O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição. O direito de preferência na aquisição do imóvel poderá ser exercido até a realização dos leilões, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo o fiduciante apresentar manifestação formal do interesse ao leiloeiro e fazer o devido pagamento, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), acrescido da comissão do leiloeiro equivalente a 5,0% (cinco por cento) desse valor, antes da realização dos mesmos. Caso ambos (interesse e pagamentos) não ocorram anteriormente a qualquer dos leilões, o eventual arrematante será declarado vencedor. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental e registral em que se